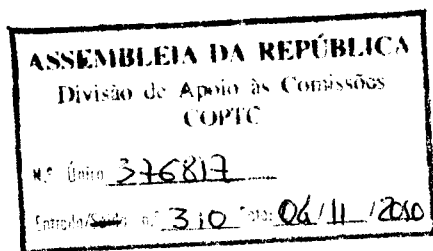


Conselho de Administração



Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Obras Públicas,
Transportes e Comunicações da Assembleia
da República
Dr. José de Matos Correia
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Sua Referência:
Of. 375422

Sua Comunicação de:
22-10-2010

Nossa referência:
DPCD/410/2010

Antecedente:
95088

Saída:
82796

Data:

Assunto: PETIÇÃO Nº 56/XI/1ª – ER361 9351

28. OUT. 2010

Em resposta ao solicitado através do vosso ofício nº 375422 de 22-10-2010, junto se anexa cópia da resposta enviada, nesta data, ao Gabinete do Senhor Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações sobre o mesmo assunto.

Com os melhores cumprimentos, *respeitosos*

O Conselho de Administração,

Almerindo da Silva Marques
Presidente

Eduardo Andrade Gomes
Administrador

Anexo: o mencionado

Conselho de Administração

Exma. Senhora
Dra. Ilda Ferreira
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de
Estado Adjunto, das Obras Públicas e das
Comunicações
Rua de São Mamede ao Caldas, 21
1149-050 LISBOA

Sua Referência:	Sua Comunicação de:	Nossa referência:	Antecedente:	Saida:	Data:
mail	14-10-2010	DPCD/409/2010		82793	28. OUT. 2010

Assunto: PERGUNTA N.º 328XI/2ª – EN361 9350

Na sequência do solicitado pelo Gabinete do Senhor Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, através do e-mail de 14-10-2010, informamos que, no âmbito do Projecto de Execução para a Beneficiação da EN361 entre Alcanede (km 52+130) e Alcanena (km 68+130), que incluiu o desenvolvimento de um Estudo de Impacte Ambiental (EIA), atendendo a que a via se insere no Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros e no Sítio da Rede Natura 2000 – Serra de Aire e Candeeiros, a EP- Estradas de Portugal, SA (EP) solicitou parecer ao Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ICNB), argumentando a necessidade da intervenção prevista, nomeadamente do ponto de vista da segurança rodoviária, justificando complementarmente que, face à sua natureza, a mesma não induziria impactes ambientais negativos nos ecossistemas aí existentes.

No entanto, foi entendimento do ICNB que, "...uma vez que, para além das obras de beneficiação propostas, está igualmente prevista a correcção do traçado em dois segmentos que apresentam particular sinuosidade, num total de cerca de 3 km novos ... entende esta entidade ser necessário a avaliação de impacte ambiental - AIA."

Face ao exposto, e porque a situação referida afectava apenas o lanço Amiais de Cima/Alcanena, o projecto de beneficiação foi subdividido em dois, tendo sido dada prioridade à conclusão do relativo ao lanço Alcanede/Amiais de Cima, estando a empreitada correspondente em fase de contratação.

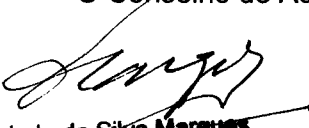


No que se refere ao lanço Amiais de Cima/Alcanena, cujo estado de conservação não inspira preocupação da mesma dimensão, estranhando-se, por isso, a referência a alegadas declarações, em sentido contrário, do InIR – Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, IP, que a EP desconhece, o projecto de execução encontra-se a ser concluído, de forma a permitir a sua submissão a Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental até ao final do ano em curso.

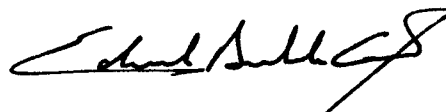
A versão electrónica, editável com o conteúdo do presente ofício, segue por e-mail.

Com os melhores cumprimentos,

O Conselho de Administração,



Almerindo da Silva Marques
Presidente



Eduardo Andrade Gomes
Administrador